MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Bloco BQ
Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 33/2025

Processo nº 23096.031508/2025-08

EDITAL PRPG N° 33/2025

Seleção para:					
( )	Doutorado	(X)	Mestrado Acadêmico	( )	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução N° 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em **Horticultura Tropical**, em reunião ordinária de **28 de maio de 2025**, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para O Curso de Mestrado **do Programa de Pós-Graduação em Horticultura Tropical – PPGHT/CCT/UFCG.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo ocorrerá de **06/05/2025 a 31/07/2025**, com divulgação dos resultados previsto para até **31/07/2025** e homologação pelo Colegiado do Programa no dia **08/08/2025**. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Horticultura Tropical – PPGHT.

1.2 O período de matrícula será de **11/08/2025 a 15/08/2025** e o início das aulas está previsto para o dia **18 de agosto de 2025**.

1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 2 (dois) dias, contados de sua publicação.

1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico (secretaria.ppght.ufcg@hotmail.com ou ppgh.ccta.ufcg@gmail.com).

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa:
Área de Concentração: Horticultura Tropical

Linhas de Pesquisa:

1 – Fisiologia de plantas Hortícolas: 03 vagas

2 – Práticas Culturais em Sistemas de Produção de Hortícolas: 04 vagas

3 – Manejo de Solo e Água em Sistema de Produção de Hortícolas: 01 vagas.

Para saber mais sobre as linhas de pesquisa do PPGHT, consulta o link: https://www.ccta.ufcg.edu.br/ppght

3. Habilitações e Requisitos dos Candidatos

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período 2025.2, de acordo com o calendário do PPGHT/UFCG (Anexo III).

4. Documentos para a Inscrição (inalterável até o item vi)

No ato de peticionamento de inscrição, via SEI, deverão ser anexados os seguintes documentos:

No ato de peticionamento de inscrição, via SEI, deverão ser anexados os seguintes documentos:
i) formulário de inscrição (Anexo IV), devidamente preenchido;
ii) cópia do diploma universitário de curso pleno de graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia de Alimentos, Ciências Biológicas, Zootecnia, Licenciatura em Ciências Agrárias, Tecnólogo em Horticultura, Bacharel e Tecnólogo em Agroecologia; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso pleno de graduação;
iii) cópia do histórico escolar de graduação para candidatos ao mestrado com CRE ≥ 5,0;
iv) Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos últimos **quatro anos, ou seja, de 2021 a 2025**;
v) cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
vi) cópia do passaporte para estrangeiros;
vii) comprovante de aptidão para concorrência restrita (Anexo V) para aqueles/as que optarem por tal concorrência.

4.1. Da Documentação Comprobatória

i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.

ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.

iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
v) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPG. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico https://www.ccta.ufcg.edu.br/ppght.
vi) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.

vii) O preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no SEI incompleto e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

4.2. Da Inscrição e Diploma

i) O diploma ou certificado provisório do candidato deverá ser em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia de Alimentos, Ciências Biológicas, Zootecnia, Licenciatura em Ciências Agrárias, Tecnólogo em Horticultura, Bacharel e Tecnólogo em Agroecologia. Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, consequentemente, a aceitação da inscrição no programa será feita pela comissão de seleção.

ii) Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html. O tipo de processo “Pós-Graduação: Seleção Mestrado em Horticultura Tropical – PPGHT/CCTA” estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições.

iii) As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico, **sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG**, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html), havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema.

iv) O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 23h 59 min da data final de inscrições, implicará no indeferimento da Inscrição.

v) **Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGHT não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.**

4.2.1 Da abertura de processos via outras plataformas

i) O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos (https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0). Acessando a página do Peticionamento Eletrônico (https://pra.ufcg.edu.br/noqticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html) o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.

ii) Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico protocolo.sei@ufcg.edu.br todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: “Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".

iii) O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.

iv) O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o, **havendo um prazo de cinco (5) dias para que o procedimento seja concluído.**

v) Os programas de pós-graduação não se responsabilizam pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

5. Da seleção

A seleção será realizada individualmente dentro de cada linha de pesquisa escolhida pelo candidato via formulário, anexo IV. Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição. A seleção constará de dois pontos de avaliação, com caráter CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO, baseado na nota obtida de acordo com as etapas seguintes, e respectivas ponderações, conforme abaixo discriminado:

I – Análise do Histórico acadêmico: Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) (Peso 40%);

II – Análise do *Curriculum Vitae* dos últimos quatro anos (atualizado até o último dia de inscrição) do candidato, disponível na Plataforma Lattes, conforme quando de pontuação do ANEXO I (Peso 60%);

5.1. Do Coeficiente de rendimento acadêmico (CRA)

I – A pontuação do Coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) será feita levando em consideração ao apresentado no histórico acadêmico.

5.2. Das provas de títulos

A pontuação do Curriculum Lattes será feita de acordo com a tabela constante no ANEXO I. O candidato que tiver maior pontuação terá nota 10 (dez) no currículo. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.

5.3. Da nota final

A nota final (NF) obtida por cada candidato será calculada pela seguinte fórmula: NF = (0,40 x CRA) + (0,60 x CL), de acordo com os pesos descritos no item 5 deste Edital.

6. Da APROVAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a **6,0 (seis).** Serão considerados classificados os candidatos com as maiores notas, em número igual ao de vagas oferecidas na área de concentração ou linha de pesquisa para a qual tenha se inscrito (Anexo II). Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

1. Nota mais alta atribuída a Tabela de Pontuação do Curriculum Lattes (CL)
2. Nota mais alta para o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

3. Maior idade.

7. Da interposição de recursos

i) Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (ANEXO III).

ii) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria via e-mail (secretaria.ppght.ufcg@hotmail.com e ppgh.ccta.ufcg@gmail.com), e serão julgados pela comissão de seleção.

iii) Não serão aceitos pedidos de recursos fora dos prazos estabelecidos no cronograma (ANEXO III).

8. Do resultado

O resultado será divulgado por linha de pesquisa seguindo a opção via formulário apresentado pelo candidato no ato da inscrição, anexo IV. A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

9. Da matrícula e documentação (inalterável – deve-se apenas preencher os campos)

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período de **11 a 15/08/2025**, no horário das 07: 00 às 11: 00 horas e das 13: 00 às 17: 00 horas, na secretaria do PPGHT, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível em endereço eletrônico do site do programa (https://www.ccta.ufcg.edu.br/ppght) ou solicitado via e-mail (secretaria.ppght.ufcg@hotmail.com e ppgh.ccta.ufcg@gmail.com);
- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Cópia do diploma* de Graduação ou de mestrado; que será conferido com o original pelo servidor responsável;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (facultativo).

i) Para fazer a matrícula na Secretaria do PPGHT o aluno deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor, secretário do Programa. O candidato que enviar a documentação via Correios deverá autenticar previamente todas as cópias dos documentos.

ii) Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).

iii) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

iv) Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

10. Da Comissão de Seleção

A comissão de seleção será formada pelos seguintes Professores Doutores:

Prof. Dr. Ewerton Marinho da Costa (Presidente)

Prof. Dr. Franciscleudo Bezerra da Costa

Prof. Dr. Geovani Soares de Soares

- **Suplentes**

Prof. Dr. Fernandes Antonio de Almeida

Prof. Dr. Kilson Pinheiro Lopes

Prof. Dr. Roberto Cleiton Fernandes de Queiroga

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGHT.

11. Das vagas e bolsas de estudo

O Programa **oferecerá 08 (oito) vagas,** distribuídas nas áreas de concentração e as linhas de pesquisa do Programa, conforme o Anexo II deste Edital. Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGHT. A critério do Colegiado será possível o remanejamento de candidatos classificados para orientador que não tiver sua vaga preenchida, desde que o orientador solicite formalmente ao Colegiado.

i) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

ii) A critério do Colegiado será possível o aproveitamento de candidato aprovado (e não classificado) em uma área de concentração ou linha de pesquisa em que haja vaga remanescente (número de candidatos aprovados menor do que o de vagas).

iii) Para o aproveitamento a que se refere o item (ii), o candidato interessado deverá solicitar ao Colegiado, que deliberará, ouvindo a área de concentração ou linha de pesquisa que possui a vaga postulada pelo candidato.

11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Mestrado	Total
Ampla	04	04

De pessoas negras	02	02
De pessoas indígenas e quilombolas	01	01
De pessoas com deficiência	01	01
Total	08	08

i) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência).
ii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.

iii) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.

iv) Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.

v) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.

vi) Os candidatos inscritos para concorrência restrita estarão habilitados para as vagas reservadas (Anexo V), os quais serão regidos pela RESOLUÇÃO SODS Nº 07 DE 26 DE AGOSTO DE 2021, que trata da política de Ações Afirmativas, encontrada no endereço https://prpg.ufcg.edu.br/legislacao.html.

12. Das disposições gerais

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessário a apresentação de documentos da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

13. Dos casos omissos

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

14. Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Horticultura Tropical no endereço abaixo:

Programa de Pós-Graduação em Horticultura Tropical-PPGHT

Universidade Federal de Campina Grande– PB, *Campus* Pombal

Rua Jairo Vieira Feitosa, 1770, Bairro dos Pereiros

CEP: 58.840-000. Pombal-PB Fone: (83) 3431-4000, Ramal 4016

Site: https://www.ccta.ufcg.edu.br/ppght/

E-mail: secretaria.ppght.ufcg@hotmail.com e ppgh.ccta.ufcg@gmail.com

Campina Grande-PB, 28 de maio de 2025**.**

Carlos Antonio Costa dos Santos

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa em exercício

ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS

1. NOME DO CANDIDATO:			
2. Pontuação por faixa de COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (CRA/CRE)			
Abaixo de 6,0 = 0,0 Pontos **Entre 6,1 e 7,5 = 7,0 Pontos** **Entre 7,6 e 9,0 = 8,0 Pontos** **Entre 9,1 e 10,0 = 10 Pontos**			
3. ITENS AVALIADOS NO *CURRICULUM VITAE*	Pontos por atividade	Máximo por atividade	Pontuação obtida
3.1. Qualificação acadêmica relacionada à área de concentração do Programa			
3.1.1. Curso de Especialização (>360h)	15,0	1	
3.1.2. Crédito em disciplina de Mestrado como aluno especial (disciplina 60h/a)	2,0	2	
3.2. Atividades de ensino e outras relacionadas			
3.2.1. Ensino em especialização (pontos por disciplina de 60h/a), comprovado por carteira de trabalho ou contrato de trabalho	6,0	6	
3.2.2. Ensino em curso de graduação (ponto por semestre), comprovado por carteira de trabalho ou contra de trabalho	5,0	6	
3.2.3. Monitor em disciplina de graduação (pontos por semestre)	2,0	4	
3.2.4. Atividades de Magistério de Escolas Técnicas Agropecuária	2,0	4	
3.2.5. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	3,0	10	
3.2.6. Banca em especialização (pontos por banca)	1,0	6	
3.2.7. Banca em trabalho de conclusão de graduação (pontos por banca)	0,5	10	
3.3. Atividades de pesquisa relacionadas à área de concentração			
3.3.1. Iniciação cientifica (pontos por semestre), comprovada por certidão dos programas institucionais ou da unidade acadêmica.	8,0	5	
3.3.2. Participação em Programa de Extensão Institucional (pontos por semestre), comprovada por certidão dos programas institucionais ou da unidade acadêmica	8,0	5	
3.3.3. Artigos publicados em periódicos nos últimos quatro anos (2020 a 2023), com *Qualis* A1 = 20 pontos; A2 = 17 pontos; A3 =14; pontos A4 =11 pontos; B1 = 8 pontos; B2 = 5 pontos; B3 = 2 pontos; B4 e B5= 1 ponto e C = 0. Classificação disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf Obs: Escolha a área de avaliação CIÊNCIAS AGRÁRIAS I, De acordo com o *Qualis* CAPES 2017-2020			
3.3.4. Participação em evento científico internacional	2,0	5	

3.3.5. Participação em evento científico nacional	1,0	5	
3.3.6. Participação em evento científico local ou regional	0,25	3	
3.3.7. Publicação de Resumos expandidos ou trabalho completo em evento internacional	2,0	10	
3.3.8. Publicação de Resumos expandidos ou trabalho completo em evento nacional	1,5	5	
3.3.9. Publicação de Resumos expandidos ou trabalho completo em evento local ou regional	1,0	5	
3.3.10. Publicação de Resumos em evento internacional	1,0	10	
3.3.11. Publicação de Resumos em evento nacional	0,50	5	
3.3.12. Publicação de Resumos em evento local ou regional	0,25	5	
3.3.13. Livro Publicado com ISBN	5,0	2	
3.3.14. Capítulo de livro com ISBN publicado (pontos por capítulo)	2,0	2	
3.3.15. Registro de Patente (pontos por item)	8,0	10	
3.3.16. Palestras ou similares proferidas em eventos científicos Internacionais ou nacionais na área de Ciências Agrárias I	2,0	5	
3.4 Outras atividades			
3.4.1 Participação no Programa de Ensino Tutorial (PET) (pontos por semestre)	4,0	10	

ANEXO II

LISTA DE ORIENTADORES TURMA 2025.2

Vagas disponível por Orientador	Área de atuação
Kilson Pinheiro Lopes (01)	Fisiologia de plantas hortícolas
Franciscleudo Bezerra da Costa (02)	Fisiologia de plantas hortícolas
Railene Hérica Carlos Rocha Araújo (-)	Fisiologia de plantas hortícolas
Ewerton Marinho da Costa (-)	Práticas culturais em sistemas de produção de hortícolas
Fernandes Antonio de Almeida (01)	Práticas culturais em sistemas de produção de hortícolas
Francisco Bezerra Neto (02)	Práticas culturais em sistemas de produção de hortícolas
Pedro Dantas Fernandes (01)	Práticas culturais em sistemas de produção de hortícolas
Josinaldo Lopes Araújo Rocha (-)	Manejo de solo e água em sistema de produção de hortícolas
Lauriane Almeida dos Anjos Soares (01)	Manejo de solo e água em sistema de produção de hortícolas
Evandro Franklin de Mesquita (-)	Manejo de solo e água em sistema de produção de hortícolas
Total de Vagas	**08**

ANEXO III

CALENDÁRIO TURMA 2025.2

Data / Período	**Evento**
28/05/2025	Divulgação do edital
29/05 a 04/06/2025	Prazo para impugnação do edital
05/06/2025	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
06/06/2025 a 06/07/2025	Período de inscrições (online).
08/07/2025	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
09/07/2025 e 11/07/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
14/07/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
17/07/2025 a 24/07/2025	Análise de Curriculum lattes e Coeficiente de Rendimento Acadêmico-CRA
Determinado pela Comissão de autodeclaração	Entrevista de validação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação.
Determinado pela Comissão de autodeclaração	Divulgação do resultado de validação da autodeclaração.
Determinado pela Comissão de autodeclaração	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado de validação da autodeclaração.
Determinado pela Comissão de autodeclaração	Análise de reconsideração sobre resultado da não validação da autodeclaração pela Comissão Recursal de Autodeclaração.
Determinado pela Comissão de autodeclaração	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração de validação da autodeclaração
31/07/2025	Divulgação do resultado do processo seletivo
01/08/2025 a 06/08/2025	Prazo para interposição de recurso
09/08/2025	Divulgação do Resultado Final homologado pelo colegiado
11/08/2025 a 15/08/2025	Período de Matrícula
18/08/2025	Início das aulas do período 2025.2

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I	LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE
Justificativa:	

II	IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO			
Nome				
Declaração Étnico-Racial:	( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Quilombola			
Pessoa com Deficiência:	( ) Não ( ) Sim - Qual?_____			
Data de Nascimento	**Nacionalidade**	**Naturalidade**		
CPF:	**RG:**	**SIAPE (Se Servidor)**	**Documento Militar**	**Passaporte**
Título de Eleitor: Nº:	**Zona:**	**Seção:**	**Emissão:**	

III	ENDEREÇO COMPLETO	
Rua/Av.:	**Nº:**	**Bairro:**
Cidade:	**CEP:**	**Complemento:**
Telefone fixo:	**Celular:**	**E-mail:**

IV	FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
NOME DA INSTITUIÇÃO	***CURSO***	***INÍCIO/TÉRMINO***

V	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	***CARGO***	***INÍCIO/TÉRMINO***

ANEXAR (cópias com autenticação)			
( )	CPF, RG ou CNH	( )	Curriculum Vitae (Lattes com comprovantes)
( )	Diploma ou certificado de conclusão de curso	( )	Histórico escolar da graduação
( )	Plano de Trabalho (assinado pelo candidato e orientador)	( )	Comprovação de obrigações eleitorais e militares
( )	Comprovante de de aptidão para concorrência restrita[1]		
OBS: A comprovação de autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição			

[1]Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu,_____, RG nº _____, declaro ser:

( ) negro(a) (preto(a)/pardo(a)) ( ) indígena/quilombola ( ) deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFCG/Centro _____, Edital PRPG Nº____/2025, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/___/_____

Assinatura: _____

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS**, **PRÓ-REITOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EXERCÍCIO**, em 28/05/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade, informando o código verificador **5509204** e o código CRC **C6110683**.